

Evolução institucional da Sudene: gênese, extinção e recriação

Ricardo Lobato Torres¹

Caroline Pereira Gomes²

Fabiane de Oliveira Beatrice³

Egon Bianchini Calderari⁴

Resumo: Os objetivos deste artigo foram: avaliar a evolução institucional da Sudene quanto à sua vinculação hierárquica no governo federal e as competências designadas em lei, e comparar os instrumentos de política da nova Sudene, recriada em 2007, com sua antecessora. Como método de investigação, realizou-se uma pesquisa bibliográfica e documental. A primeira buscou as publicações acadêmicas dos últimos vinte anos sobre a Sudene. A segunda, pesquisou a legislação pertinente do período de 1959 a 2018. Os resultados mostram que apesar de ter sido vinculada ao Ministério da Integração Nacional, quando da sua recriação, a nova Sudene ganha competências, autonomia e poder político maior do que a instituída no início de sua histórica, quando foi vinculada diretamente à Presidência da República.

Palavras-chave: Sudene; desenvolvimento regional; planejamento econômico.

Sudene's institutional evolution: genesis, extinction and recreation

Abstract: The objectives of this article were: to evaluate Sudene institutional evolution regarding its hierarchical linkage to the federal government and the competencies designated by law, and to compare the policy instruments of the new Sudene, re-created in 2007, with its predecessor. As a research method, a bibliographic and documentary research was carried out. The first sought the academic publications of the last twenty years on Sudene. The second investigated the relevant legislation from 1959 to 2018. The results show that although it was linked to the Ministry of National Integration, when it was re-created, the new Sudene gained competence, autonomy and political power greater than that established at the beginning of its history, when it was directly linked to the Presidency of the Republic.

Keywords: Sudene; regional development; economic planning

submetido em 30.12.2018, aprovado em 05.06.2019

1. Introdução

Criada em 1959, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) foi um órgão autônomo da administração pública federal vinculada diretamente à Presidência da República e teve como missão promover o desenvolvimento socioeconômico daquela região do país, já à época a mais pobre e desigual (BRASIL, 1959). A proposta de criação do órgão

¹ Doutor em Economia da Indústria e da Tecnologia pela UFRJ, Professor do Departamento Acadêmico de Gestão e Economia da UTFPR, Campus Curitiba; e-mail rltorres@utfpr.edu.br

² Graduanda em Administração pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Curitiba; e-mail caroline.p15@hotmail.com

³ Graduanda em Administração da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Curitiba; e-mail fabianebeatrice@alunos.utfpr.edu.br

⁴ Mestrando em Administração pela UTFPR, MBA em Marketing e Vendas pela EBS Business School; e-mail egonbianchini06@gmail.com

surgiu do relatório intitulado “Operação Nordeste”, de autoria de Celso Furtado (FURTADO, 1959a).

Autor de diversas obras sobre teoria e história econômica do Brasil e da América Latina, Furtado (1974) avaliava que um dos principais problemas do Nordeste era a fragilidade de sua agricultura. A região da Zona da Mata, onde encontram-se as terras mais férteis, foi historicamente dedicada à produção da cana-de-açúcar, cuja economia era voltada à exportação ou ao atendimento das demandas da região Sudeste do país. A agricultura era formada por grandes propriedades, o que significava alta concentração do excedente econômico em poucas famílias da região. Além disso, entendia que a concentração industrial no Centro-Sul do país deteriorava as relações de troca do Nordeste, criando uma condição de subdesenvolvimento regional dentro do Brasil, à semelhança do que ocorria entre os países latino-americanos e os países centrais.

Furtado (1959a) acreditava ser necessário um órgão autônomo para a elaboração de políticas de desenvolvimento regional do Nordeste. Além disso, sugeria que a questão regional fosse tratada como prioridade nacional. Essa instituição deveria promover o desenvolvimento socioeconômico do Nordeste a partir de ações planejadas do governo federal. A integração nacional, em sua concepção, só seria concretizada com a redução das desigualdades estruturais entre as regiões do país.

Com essa concepção, foi instituída a Sudene em dezembro de 1959, iniciando suas atividades tendo como seu primeiro superintendente o próprio Furtado, que permaneceria no cargo até 1962, quando seria convidado por João Goulart para o posto de ministro do recém-criado Ministério do Planejamento. Ao longo do tempo, porém, a Sudene perdeu suas prerrogativas iniciais e teve sua atuação limitada e questionada. Se em seus primeiros anos obteve o *status* de prioridade nacional, com o rompimento do regime democrático, em 1964, suas ações foram subordinadas às de interesse nacional, embora não tenha sido extinta. Durante o processo de redemocratização, em função de escândalos de corrupção e privilégio a empresas e grupos já estabelecidos na região, sem contrapartidas expressivas em termos de mudança estrutural da economia regional, foi extinta no ano de 2001, tendo sido transformada na Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene), órgão meramente operador dos fundos destinados ao financiamento de investimentos na região (COLOMBO, 2012).

Já em 2003, porém, o próprio Poder Executivo encaminha um projeto de lei ao Congresso Nacional para a recriação da Sudene. Aprovado e sancionado quatro anos depois, a nova Sudene veio a se sobrepor à Adene, ganhando mais autonomia para a elaboração de políticas públicas para o desenvolvimento do Nordeste. A nova Sudene, embora vinculada ao Ministério da Integração Nacional, foi incumbida de uma série de competências e

responsabilidades, ganhando um protagonismo talvez mais acentuado do que aquele vislumbrado por Furtado à época da “Operação Nordeste”.

Neste sentido, este artigo propõe a seguinte pergunta de pesquisa: quais as competências, autonomia e poder de decisão da nova Sudene, comparada à sua evolução histórica, desde sua primeira criação em 1959? Para tanto, foram estabelecidos dois objetivos específicos para esta pesquisa:

- a) Identificar as mudanças institucionais da Nova Sudene em comparação às características da antiga Sudene (competências e vinculação hierárquica no governo federal).
- b) Caracterizar os instrumentos de políticas de desenvolvimento regional implementadas pela Sudene a partir de 2007.

O artigo está organizado em mais cinco seções além desta introdução. Na segunda seção é resgatada a concepção original da Sudene e sua criação a partir da “Operação Nordeste”, retratando um breve histórico da sua atuação, extinção e recriação. A terceira seção apresenta os métodos da pesquisa. A seção quarta apresenta e discute os resultados da pesquisa documental acerca da vinculação e competências da Sudene ao longo dos seus 60 anos de (interrompida) existência. A quinta seção discute as diretrizes e instrumentos de política da nova Sudene, recriada em 2007. Por fim, a sexta e última seção traz a conclusão do artigo.

2. A “Operação Nordeste”: gênese, extinção e recriação da Sudene

Entre os anos de 1947 e 1961 houve um considerável agravamento das disparidades regionais no Brasil, decorrentes do processo de crescimento acelerado no pós-guerra e que se concentrou quase inteiramente no Centro-Sul, com incentivos à industrialização e substituição das importações no país e pela maior vantagem locacional para o tipo de atividade manufatureira. Nesse período o produto real do país aumentou a uma taxa média anual de 5,8% e a economia nordestina regrediu em relação à sua participação na renda nacional (ALBUQUERQUE, 1977).

Nessa época, o governo federal não dispunha de uma equipe com conhecimento técnico e dedicada a entender os reais problemas da região. Todos os relatos apontavam que os problemas do Nordeste estavam atrelados à seca. Em função dos sucessivos fracassos das ações públicas para resolver os problemas do Nordeste, foi estruturado o Departamento de Estudos Econômicos (ETENE) em 1954, composto por especialistas que identificariam, pela primeira vez, com uma base científica, fatores que influenciavam as disparidades regionais, com perspectivas de interpretações diferenciadas dos diagnósticos apresentados anteriormente (ALBUQUERQUE, 1977).

A ETENE trabalhava juntamente com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) na alocação de seus recursos financeiros em setores de crédito industrial e agrícola. Nesse contexto, as práticas de desenvolvimento regional se estenderam a cursos e bolsas de estudo para fortalecimento e criação de uma liderança motivada a buscar soluções para os problemas enfrentados pelo Nordeste. O BNB conseguiu que fosse aceita pelo presidente Juscelino Kubitschek a proposta de criação de um grupo de planejamento nacional, o que deu origem ao Grupo de Trabalho de Desenvolvimento do Nordeste (GTDN). Este foi posteriormente transformado na Coordenação de Desenvolvimento do Nordeste (Codeno), no âmbito da administração pública federal (ALBUQUERQUE, 1977).

Essa “força-tarefa”, empregada com o objetivo de promover o desenvolvimento do Nordeste, ficou conhecida, em termos jornalísticos, como a “Operação Nordeste”. Foi o momento quando de fato se designou pessoas responsáveis para apresentar um diagnóstico aprofundado das reais motivações da estagnação econômica do Nordeste. Buscando formular um plano de ação estratégico, Celso Furtado (1959a) expôs algumas impressões acerca da economia local:

- Afirmava que a economia local fora estabelecida de forma inadequada ao meio ambiente, o que a tornava vulnerável à seca. Para resolver o problema, precisava-se entender o ambiente, a fim de promover o desenvolvimento de uma economia resistente a esse fator natural, mobilizando crédito e assistência técnica, com a redução dos rebanhos e desconcentração populacional no semiárido.
- Acreditava no aumento dos investimentos em setores industriais na região para transformação da economia do Nordeste, proporcionando o aumento do emprego para ocupar a massa desempregada já concentrada em centros urbanos, o que só poderia ser viável pelas atividades secundárias.
- Afirmava que o abastecimento de alimentos era um problema e que se deveriam adotar medidas para melhor utilizar as faixas de zonas úmidas na região, que eram subutilizadas pelos latifúndios do açúcar, pois sem isso a industrialização não seria efetiva.

Os pensamentos de Furtado, junto com a sua equipe especializada no planejamento econômico regional, pressionavam o governo para a criação de uma organização maior, que aportasse os seus planos de desenvolvimento para o Nordeste. Tal feito veio a ser concretizado com a promulgação da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, que instituiu a Sudene, cuja missão fora acrescida de propostas que visavam resolver não só as questões socioeconômicas listadas acima, mas outros problemas estruturais que afetavam à região. O ponto nevrálgico para o surgimento de uma autarquia independente para atuação nessa questão problemática deveu-se à percepção da ineficiência das práticas clássicas adotadas, sendo preciso, então, de um órgão com práticas mais flexíveis e que centralizasse totalmente

as responsabilidades de recursos técnico-financeiros, contratação de pessoal, compras, suprimentos e contratos de obras públicas (SOUZA, 2012).

Furtado (1959b) afirmava que o desenvolvimento no mundo todo está propenso a criar desigualdades e esse processo de crescimento econômico comumente traz o problema da concentração, ou seja, algumas regiões crescem e outras sofrem com esse crescimento, causando problemas que dificultam a formação da nacionalidade, tendo como resultado a formação de espaços subdesenvolvidos. “Em síntese: desenvolvimento e subdesenvolvimento devem ser considerados como dois aspectos de um mesmo processo histórico, ligado à criação e à forma de difusão da tecnologia moderna” (FURTADO, 2014, p. 88).

O olhar para adoção de novas medidas para o desenvolvimento do Nordeste começa em 1958, momento em que a região passava por um dos seus piores cenários devido à seca, prejudicando gravemente a produção de alimentos e evidenciando que de fato o governo tinha errado em seu diagnóstico primário, de que o problema da região se resolveria apenas com a criação de açudes para irrigação, como vinha sendo praticado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DOCS) (TOLEDO, 2013).

Godoy (2013) destaca a importância dada a um projeto eficiente, diferente das ações vivenciadas anteriormente, e acrescenta que a Sudene foi considerada uma ameaça para a elite tradicional do Nordeste. Políticos e fazendeiros temiam a perda do controle dos “currais eleitorais” praticados na época e dos latifúndios instalados, uma vez que um dos objetos do órgão era a atuação transparente, com a participação dos nove governadores de partidos diferentes, para o não favorecimento de projetos de interesses particulares em detrimento dos outros de natureza coletiva.

A Sudene, desde seus primórdios, sofreu com as reações político-ideológicas das elites, que promoviam resistência às propostas planejadas, como por exemplo, o Projeto de Lei de Irrigação (de 1959) que buscava meio de controle da utilização de terras e água, uma espécie de reforma na organização territorial, desconcentrando o poder sobre esses recursos. Essas pressões limitavam o trabalho do GTDN, fazendo com que se atuasse com linhas de menor resistência para não conflitar diretamente com as frentes fincadas, infiltradas em setores políticos, intelectuais e empresariais (DINIZ, 2009).

Para estabelecer as ações a serem desenvolvidas, a Sudene escreveu um Plano Diretor Plurianual em conjunto com as entidades estaduais e federais para especificar suas ações em cada região. Proposta essa que deveria ser encaminhada ao Conselho Deliberativo da Sudene, formado inicialmente por 22 membros, dentre eles todos os Governadores dos Estados do Nordeste, e, então, levado à Presidência da República, que após suas análises era encaminhado do Executivo ao Legislativo, para a aprovação do Projeto de Lei. O Congresso Nacional era responsável pela aprovação de cada etapa do Plano Diretor, por mais

que se baseassem nos orçamentos e estimativas anteriormente aprovadas. A Sudene elaborou em total quatro Planos Diretores, sendo os três primeiros de duração trienal, cobrindo os períodos: 1961-1963 - I Plano Diretor (efetivamente aprovado no final de 1961, passando a vigorar de fato no ano seguinte); 1963-1965 - II Plano Diretor (Continuação do I Plano); e 1966-1968 - III Plano Diretor. O IV Plano foi aprovado pelo Congresso Nacional, que deveria vigorar por cinco anos (1969-1973), porém foi substituído em 1972 pelo Plano de Desenvolvimento do Nordeste (que vigorou até 1974). A partir de então, os planos regionais foram descontinuados, sendo as metas para a região incorporadas nos I, II e III Plano Nacional de Desenvolvimento (CARVALHO, 2014).

O BNB serviu de base para as ações desenvolvimentistas na região, auxiliando em estabelecimento de créditos públicos. O I Plano Diretor contemplou o incentivo às empresas no que diz respeito aos investimentos industriais, com a dedução no Imposto de Renda, de acordo com o porte das mesmas. Promoveram-se, à época, incentivos fiscais e investimentos em potenciais indústrias estatais como, a Vale do Rio Doce e Petrobrás, com o apoio das instituições públicas de crédito, como o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) e do BNB. A produção de bens não duráveis se deslocou para os bens intermediários, com destaque para o Polo Petroquímico de Camaçari, na Bahia, e o Complexo Minerometalúrgico, no Maranhão. Também as técnicas agrícolas se modernizaram e o setor de serviços se desenvolveu nas principais cidades. Entre o período de 1967 e 1989, o setor agrícola teve sua participação relativa reduzida de 27,4% para 18,9% no PIB regional, enquanto os setores industriais e de serviços elevaram os seus pesos, de 22,6% para 29,3%, e de 49,9% para 58,6%, respectivamente, segundo Araújo (2002, *apud* OLIVEIRA, 2016).

Na avaliação do próprio Celso Furtado, com o golpe militar de 1964, a Sudene se deparou com a transição de órgão autônomo para uma simples administradora de incentivos fiscais. Toda a ideia de um agente de desenvolvimento se perdeu pela ação política instaurada, e os objetivos iniciais se perderam juntamente com a razão de ser da autarquia, o atraso político atenuou a pobreza econômica do Nordeste, os governadores nada mais eram do que funcionários do Governo Central que regulava o Estado (FURTADO, 2009).

Para Carvalho (2006), o golpe de 1964 fez com que a Sudene abdicasse das preocupações reais para as quais fora incumbida de resolver, que era a questão da redução das desigualdades regionais, fazendo com o que o desenvolvimento regional passasse a não ter uma atenção especial no governo federal como antes. Não se pensava na particularidade, mas o desenvolvimento regional como um elemento na estratégia global em si, que visava a expansão da integração produtiva do mercado interno promovida pela industrialização pesada. A Sudene naquele momento passa a servir de reforço da unidade e segurança nacional.

No período da redemocratização, a Sudene volta a elaborar planos regionais de desenvolvimento, como o I Plano de Desenvolvimento do Nordeste (1985-1987), atrelado ao plano de desenvolvimento nacional. Em seguida, foi elaborado o Plano Trienal de Desenvolvimento do Nordeste (1988-1990). Apesar dos movimentos de descentralização com a Nova República, nos anos 1990 a instituição perde prestígio dentro do planejamento federal, passando a executar planos subordinados aos planos nacionais, como foram os casos do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Nordeste e o Plano de Ação Governamental no Nordeste, de 1993. Note-se que em 1997, a Secretaria Especial de Políticas Regionais elaborou e divulgou um documento intitulado “Estratégias e Prioridades para o Desenvolvimento do Nordeste”, praticamente sem participação da Sudene (CARVALHO, 2014).

Alegando-se que as superintendências de desenvolvimento, Sudene e Sudam (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), estavam sendo palco de corrupção, o governo federal decidiu extingui-las em 2001. Em seu lugar, foram criadas a Adene e Ada (Agência do Desenvolvimento da Amazônia). Afirmava-se que as superintendências tiveram tempo suficiente para promover as mudanças estruturais e, como não tiveram êxito, deveriam ser extintas. No caso da Sudene, existiam três fortes fatores que pesavam contra a sua manutenção: a concentração de renda crescente, contraditória à sua missão de redução da desigualdade; que os mais beneficiados pelas políticas da superintendência eram as oligarquias locais e o próprio Centro-Sul do país, e não os menos favorecidos; que a distribuição dos recursos se dava de forma incorreta em detrimento do enriquecimento de uma parcela que era privilegiada da população (CARVALHO, 2006).

Moreira (2003) destaca os problemas no sistema de incentivos fiscais referentes à distribuição dos recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor) e as falhas administrativas que contribuíram para a ineficiência e desvios na aplicação dos recursos:

Inobservância de critérios para seleção dos projetos e liberação de recursos do Finor; Carência de pessoal responsável pela fiscalização, em face do volume de projetos aprovados; Registros desatualizados e/ou incompletos; Inexistência de programa de aperfeiçoamento dos técnicos responsáveis pela análise de projetos; Inexistência de programação das fiscalizações in loco nos projetos incentivados pelo Finor; Falta de atuação da auditoria interna da Sudene no sistema; Aplicação remota de medidas punitivas; Falta de mecanismos para apurar possíveis superfaturamentos; Inexistência de cronograma de desembolso de recursos para os projetos em implantação; Liberação de recursos a empresas inadimplentes; Existência de projetos em implantação há vários anos sem o devido aporte de recursos incentivados; Falta de adoção de providências para recuperação dos recursos aplicados em projetos mal-sucedidos, causadores de prejuízos ao Finor estimados em US\$ 532 milhões; Falta de integração entre os sistemas de controle da Sudene e do BNB (MOREIRA, 2003, p. 214).

Esses problemas envolvendo a Sudene e Finor motivaram a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (a “CPI do Finor”) em 2001. Além da paralisação do

Ministério da Integração Nacional, que tentava recuperar as superintendências, as críticas em relação aos atos ilícitos eram cada vez maiores, pressionando o governo todos os dias a agir e reformar as políticas fiscais regionais. Fernando Henrique Cardoso, com o objetivo de modificar a estrutura estabelecida, extingue a Sudene e a Finor, criando em seu lugar a Adene e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), respectivamente. As principais mudanças ocorridas com a Medida Provisória foram: a extinção de todos os 12 escritórios regionais da Sudene; e o Conselho Deliberativo passou a ser presidido pelo ministro da Integração Nacional e formado pelos ministros da Fazenda, Planejamento, Desenvolvimento e da Agricultura e governadores dos estados. Foi ainda vetado que os integrantes fossem representados ou substituídos. Passou-se a seguir um rígido calendário de reuniões, que ocorreriam duas vezes ao ano, para discussão de planos e diretrizes. Houve reforma de servidores e apenas 40% dos funcionários que trabalhavam na Sudene continuariam a trabalhar na Adene, sendo os demais redistribuídos para órgãos do Poder Executivo do governo federal (CARVALHO, 2006).

Assim, houve forte esvaziamento da Adene e as contribuições de outros órgãos atuantes na região para a formulação de políticas públicas foram restringidas. No entanto, já em 2003, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de lei para a recriação da Sudene, por iniciativa do próprio presidente Luiz Inácio Lula da Silva (SUWWAN e GUIBU, 2003). Foi inclusive criada uma grande mobilização social que visava aceleração da tramitação do projeto de lei, o Movimento Acorda Nordeste (MANO) em 2004, evidenciando a importância da sociedade no andamento da aprovação do projeto de lei nº 76/2003 (que posteriormente seria convertido na Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) (SILVA FILHO, 2008). A referida lei recriava, em 2007, a Sudene e extinguiu a Adene, pautada no entendimento político da necessidade de um órgão com capacidades mais autônomas para desenvolver o Nordeste.

O primeiro superintendente da nova Sudene foi Paulo Sérgio Fontana, até então presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral e com experiências em serviços públicos. Na avaliação dos membros do MANO, ele apresentava as condições necessárias para assumir o cargo (SILVA FILHO, 2008). Vale destacar alguns aspectos peculiares do novo órgão abordados no trabalho realizado pelo MANO:

- *Desenvolvimento de Planos Regionais:* a Sudene voltaria a elaborar os Planos Regionais de Desenvolvimento, e estes deveriam receber autorização do Congresso Nacional, a fim de dar segurança jurídica de que seriam efetivamente realizados.
- *Criação de comitês para entidades de crédito:* seria responsabilidade do Superintendente a criação dos comitês de apoio a análises dos investimentos destinados ao Nordeste, com a participação dos principais órgãos de atuação na região (BB, BNDES, CEF e BNB).

- *Comitê dos Órgãos Federais*: instalação dos comitês para os membros atuantes no Nordeste como a Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF), Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e o próprio BNB, de forma a criar sinergia das ações públicas.

De acordo com Costa (2016), a nova Sudene passa a ser composta pelo Conselho Deliberativo, Diretoria Colegiada, Procuradoria-Geral, vinculada à Ouvidora-geral da União, Auditoria Geral e Ouvidoria. O Conselho Deliberativo passa a reunir-se trimestralmente ou extraordinariamente por convocação do presidente, sendo integrado por nove governadores dos estados do nordeste e mais os governadores de Minas Gerais e Espírito Santo, na ausência destes somente podem ser substituídos pelos seus respectivos vices, pelos Ministros de Estado da Fazenda, da Integração Nacional e do Planejamento, pelos demais Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Executivo, na ausência destes deveriam ser substituídos pelo Secretário-Executivo de cada Ministério, por três representantes dos municípios, três representantes da classe empresarial e três representantes da classe trabalhadora, pelo do BNB e pelo Superintendente da Sudene.

Segundo Silva e Almeida (2011), a nova Sudene tem o objetivo de formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste, avaliando os impactos econômico e social da política empregada por ela. Diferente da antiga Sudene, ela trabalha juntamente ao Ministério da Integração Nacional, aos ministérios setoriais e aos órgãos e entidades das regiões para elaborar seu Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), instrumento por meio do qual as políticas para o desenvolvimento regional são estruturadas e ganham a forma de plano, com especificação de metas sociais e econômicas. Outro diferencial é um investimento mais acentuado em infraestrutura, capital humano, inovação e sustentabilidade ambiental, divergindo da ideia antiga de simples fomento ao capital privado da região.

3. Métodos de pesquisa

Segundo Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa científica pode ser classificada quanto à sua natureza, aos seus objetivos e procedimentos. O presente trabalho assumiu a natureza de pesquisa aplicada, com o objetivo de pesquisa descritiva, isto é, aquela que não tem a intenção de intervir nos fatos, e sim de interpretar, explicar e descrever, realizando análises e registros. Quanto aos procedimentos, foram utilizadas a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental, com abordagem qualitativa do problema de pesquisa.

Foram três as estratégias de pesquisa bibliográfica e documental utilizadas nesta pesquisa para o mapeamento da evolução das vinculações e competências da Sudene ao longo de sua história:

- a) Revisão sistemática da literatura, com base na publicação dos últimos 20 anos, consultada na base de dados “Periódicos da Capes”, utilizando-se a palavra-chave “Sudene” e filtrando as publicações nas áreas de Administração e Economia e Ciências Sociais; e na base de dados da “Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações” do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, utilizando-se os mesmos filtros.
- b) Pesquisa documental de leis e decretos de criação e alteração de competências da Sudene desde 1959 na Rede de Informação Legislativa e Jurídica (LEXML BRASIL) do governo federal, utilizando-se a palavra-chave “Sudene” e filtrando apenas “legislação” na categoria do documento.
- c) Pesquisa documental referente aos instrumentos de política de desenvolvimento regional da nova Sudene, em documentos disponíveis na página eletrônica oficial do órgão e nos Planos de Desenvolvimento Regional do Nordeste de 2007 em diante. Em relação ao PRDNE, foi encontrado apenas o plano com vigência de 2012 a 2015 no momento da pesquisa.

4. Vinculação e competências da Sudene nos seus 60 anos de existência

O Quadro 1 apresenta as mudanças institucionais ocorridas na Sudene ao longo dos anos, a partir do ano de sua criação, de acordo com a pesquisa documental da legislação atinente. Na evolução apresentada no referido quadro são apontadas as vinculações da autarquia no governo federal, com a respectiva legislação que modificou, ao longo do tempo, o seu vínculo e as suas competências.

Como se pode observar, no período de 1959 a 1964, a Sudene era subordinada diretamente à presidência da República, na época do governo de Juscelino Kubitschek, quem a criou com a Lei nº 3.692. A Sudene nasce com a missão de planejar o desenvolvimento econômico do Nordeste e lhe são atribuídas as três competências descritas no Quadro 1.

Em 1964, a partir do golpe militar, a Sudene passa a se vincular ao Ministério Extraordinário para a Cooperação dos Organismos Regionais (MECOR), com as mesmas competências administrativas. Em 1967 foi criado o Ministério do Interior (MINTER), pelo Decreto-lei nº 200, tornando uma série de entidades públicas federais, como a Sudene, vinculadas a ele. Este vínculo se estende até o ano de 1990, sem alteração formal das suas competências.

Em 1990, o Ministério do Interior é extinto, e as funções de políticas de desenvolvimento regional passa ser competência da Secretaria de Desenvolvimento Regional, órgão de consulta e assessoria da Presidência da República. Explicitamente, a Sudene passa a ser vinculada a esta secretaria em 1991, a partir do Decreto nº 79, aí

permanecendo até 1995. Nesse ano, a Sudene passa a se vincular ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).

Em 2001, a Adene é instituída e passa a se vincular ao Ministério da Integração Nacional, mediante a promulgação da Medida Provisória nº 2.145. Neste momento, a Adene recebe uma nova lista de competências administrativas, conforme apresentada no Quadro 1. É notória a preocupação, a partir do texto legal, de incumbir a agência de funções que visem a mitigação dos problemas administrativos do passado, como se observa nas competências de realizar estudos de viabilidade, fiscalização e auditoria de projetos.

Em 2007, com a Lei Complementar nº 125, a Sudene é recriada e mantém-se vinculada ao Ministério da Integração Nacional, assumindo novas competências, em contraponto àquelas designadas à Adene, conforme disposto no Quadro 1. Embora o número de competências explicitadas em lei seja o mesmo, há uma transformação qualitativa das funções da autarquia. Destaque-se, neste momento, a maior capacidade institucional, política e orçamentária para formulação de políticas públicas e de articulação com outros ministérios setoriais e entes de federação (em especial com os governos municipais). Passa a integrar o Sistema de Planejamento e Orçamento Federal e assume o compromisso com o desenvolvimento socioeconômico ambientalmente sustentável.

Quadro 1 – Vinculação e competências da Sudene conforme legislação federal de 1959 a 2007

Período	Vinculação	Legislação	Competências
1959-1964	Presidência da República	Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959	1. Estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste; 2. Supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e execução dos projetos; 3. Coordenar programas de assistência técnica, nacional ou estrangeira para o Nordeste.
1964-1967	1964: Ministério Extraordinário para a Cooperação dos Organismos Regionais (MECOR) 1967: Ministério do Interior (MINTER).	Lei nº 4.344, de 21 de junho de 1964 Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967	1. Formalmente, mantém as mesmas competências.
1967-1999	Até 1990: MINTER 1990-1995: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Presidência da República 1995: Secretaria Especial de Políticas Regionais, Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO)	Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990 Decreto nº 79, de 5 de abril de 1991 Decreto nº 1.361, de 1º de janeiro de 1995	1. Formalmente, mantém as mesmas competências.
2001	Ministério da Integração Nacional (MIN)	Medida Provisória nº 2.145, de 2 de maio de 2001	1. Propor e coordenar o Plano de Desenvolvimento do Nordeste; 2. Gerir os fundos de investimento;

Evolução institucional da Sudene: gênese, extinção e recriação

Período	Vinculação	Legislação	Competências
			3. Aprovar, autorizar contratação e liberar recursos dos projetos atrelados ao fundo; 4. Auditar e monitorar resultados da aplicação de recursos; 5. Implementar recursos e pesquisas para identificar problemas e propor estratégias; 6. Fortalecer as estruturas produtivas, promover redes de informações e fornecer ações de desenvolvimento social; 7. Fazer alianças com outros organismos; 8. Fazer estudos de viabilidade de projetos; 9. Promover programas de qualificação profissional do capital humano; 10. Realizar estudos de gestão e ordenamento e avaliar os impactos causados; 11. Adequar as políticas ao modelo de desenvolvimento regional.
2007	Ministério da Integração Nacional (MIN)	Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007	1. Definir os objetivos e metas para as políticas; 2. Formular planos e propor diretrizes; 3. Propor diretrizes para a industrialização regional; 4. Articular e propor programas e ações nos ministérios setoriais estabelecendo prioridades; 5. Articular as ações públicas e fomentar as ações sociais, bem como garantir o cumprimento das ações; 6. Ser agente do sistema de planejamento e orçamento; 7. Assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração dos planos; 8. Apoiar e estimular os investimentos públicos e privados por meio de benefícios e incentivos nas áreas em que atua; 9. Promover assistência técnica e financeira internacional na região; 10. Propor por meio da resolução do Conselho Deliberativo os critérios para aplicação dos recursos (principalmente os de bases tecnológicas); 11. Promover desenvolvimento econômico, social e tecnológico para a região e proteção ambiental, por meio de suas políticas.

Fonte: Elaboração própria a partir da pesquisa documental no LEXML BRASIL (2018).

É interessante notar que, comparativamente à primeira Sudene, a Adene, do ponto de vista formal, tem mais competências listadas em lei. Porém, do ponto de vista da sua autonomia e poder de influência na formulação de políticas públicas, torna-se bastante limitada, vide o esvaziamento do quadro de pessoal, da estrutura física e administrativa e de orçamento, conforme discutido na seção 2.

Por sua vez, ao se comparar a nova Sudene, tanto com a Adene, quanto com sua antecessora, percebe-se um expressivo ganho de competências e importância dentro da estrutura do governo federal. Prova disso é que a Sudene, conforme Lei Complementar nº 125/2007, passa a integrar o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal. Com isso, o órgão ganha capacidade de priorizar ações de políticas públicas no âmbito da União para o

desenvolvimento regional do Nordeste. O PRDNE, cuja elaboração é de responsabilidade do Conselho Deliberativo, passa a tramitar em conjunto com o Plano Plurianual (PPA), atualmente peça estratégica do planejamento econômico federal de longo prazo, tendo também a vigência de quatro anos.

5. Diretrizes e instrumentos de política da nova Sudene

O art. 3º da Lei Complementar nº 125/2007 estabelece que a “Sudene tem por finalidade promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva de base produtiva regional na economia nacional e internacional”. Para que esses objetivos sejam alcançados, criou-se, como parte estrutural da Sudene, a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (COSTA, 2016).

Destaca-se, também, que, conforme o art. 5º da referida lei, constituem instrumentos de ação da Sudene: (1) o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); (2) o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); (3) o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE); e (4) outros instrumentos definidos em lei.

Sobre os fundos contábeis de recursos orçamentários para o Nordeste, de acordo com a página eletrônica institucional da Sudene (2018), o FDNE tem como principal objetivo “assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Sudene, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e novas atividades produtivas”, o que o caracteriza como um importante instrumento destinado à promoção de áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento do país. Já o FNE é destinado a programas de financiamento aos setores produtivos, com linhas de crédito que oferecem taxas e prazos mais atrativos do que as de mercado, e é operado pelo BNB (SUDENE, 2018).

O Quadro 2 apresenta as diretrizes e os objetivos estabelecidos pela Diretoria Colegiada da Sudene em 2013 e renovada até o período da consulta na página eletrônica do órgão (2018). No total, são quatro diretrizes e quatorze objetivos para a gestão da Sudene.

Quadro 2 – Diretrizes e objetivos estratégicos da nova Sudene, 2013-218.

Diretrizes	Objetivos
Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	1.1 Promover o aumento da competitividade, com o fortalecimento da cadeia produtiva 1.2 Fortalecer a infraestrutura da região 1.3 Ampliar a aplicação dos recursos dos fundos de investimento 1.4 Acrescentar a abordagem regional nas políticas nacionais 1.5 Fortalecer a administração pública
Diretriz 2 – Universalizar o acesso a ativos estratégicos	2.1 Incentivar a qualidade da educação 2.2 Propor soluções viáveis ao semiárido

	2.3 Propor a sustentabilidade regional 2.4 Incentivar a atuação do sistema regional de Defesa Civil
Diretriz 3 – Promover a excelência técnica e a qualidade na gestão da Sudene	3.1 Valorizar a modernização da gestão e dos seus servidores 3.2 Garantir a qualidade da gestão de informações, com a proteção do banco de informações 3.3 Garantir uma modernização das instalações internas e qualidade do ambiente de trabalho.
Diretriz 4 – Fortalecer a imagem da Sudene	4.1 Melhorar a comunicação interna externa 4.2 Transformar o colegiado da Sudene em fórum de discussão de ações estratégicas a respeito do tema de desenvolvimento regional

Fonte: Sudene (2016).

Como se observa no Quadro 2, a missão da nova Sudene vai muito além de geração de empregos ou oportunidades fiscais para os pequenos negócios locais. As diretrizes e objetivos estratégicos vão desde fortalecer a região, dando base para que as pessoas e as empresas consigam crescer, propondo-se a investir em qualificação e excelência na gestão, partindo para uma economia mais sustentável, até a proposta de fortalecimento da sua imagem, buscando recuperar a credibilidade que fora perdida antes mesmo de sua extinção.

A concretização das diretrizes e objetivos da nova Sudene se dá pelo PRDNE. É por meio desse instrumento que se estabelecem as diretrizes, objetivos, metas e ações quadrienais. Em consulta ao PRDNE do quadriênio 2012-2015, verifica-se o estabelecimento de seis diretrizes estratégicas e vinte e oito objetivos, conforme resumido no Quadro 3.

Quadro 3 – Diretrizes e objetivos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, 2012-2015.

Diretrizes	Objetivos
Diretriz 1 – Educação para a inclusão e o desenvolvimento	1.1 Erradicar o analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade 1.2 Melhorar a qualidade do ensino fundamental 1.3 Implantar e universalizar um novo ensino médio, associado ao ensino profissionalizante 1.4 Ampliar e democratizar o acesso à educação superior.
Diretriz 2 – Promover a competitividade do setor produtivo regional	2.1 Modernizar o parque produtivo existente 2.2 Maximizar a contribuição da C, T & I para o aumento da competitividade do setor produtivo regional 2.3 Fomentar e consolidar os setores estratégicos, intensivos em conhecimento 2.4 Reorientar o papel dos grandes projetos industriais 2.5 Promover o adensamento dos arranjos produtivos locais competitivos

Diretrizes	Objetivos
Diretriz 3 – Prover o Nordeste de infraestrutura física urbana, de transportes e de comunicação necessárias à sua integração interna e externa	3.1 Energia 3.2 Comunicações 3.3 Transportes 3.4 Cidades
Diretriz 4 – Fortalecer vetores que promovam a sustentabilidade socioambiental	4.1 Fortalecer as instituições e os instrumentos de regulação ambiental 4.2 Elaborar e integrar instrumentos de conhecimento do território 4.3 Ampliar o acesso aos serviços sociais básicos 4.4 Recuperar áreas degradadas
Diretriz 5 – Transformar a cultura nordestina em vetor de inclusão social e desenvolvimento	5.1 Fomentar o turismo cultural do Nordeste 5.2 Apoiar as manifestações culturais populares 5.3 Apoiar a produção das manifestações e atividades culturais da região 5.4 Incorporar a dimensão territorial na concepção/implementação da política cultural, valorizando o regional e o local 5.5 Ampliar as possibilidades de acesso à atividade cultural 5.6 Ampliar o uso de meios digitais na produção e acesso à cultura
Diretriz 6 – Fortalecer os governos estaduais e municipais como agentes de desenvolvimento	6.1 Fortalecer os órgãos e instrumentos de regulação econômica e ambiental nos Estados 6.2 Promover a profissionalização do Serviço Público com a instituição e fortalecimento de carreiras típicas de Estado, em todos os níveis 6.3 Difundir a qualidade e excelência na gestão pública estadual e municipal 6.4 Promover a formação de consórcios públicos, como instrumento de cooperação federativa

Fonte: Sudene (2011).

Apesar de, no momento da pesquisa, não estar disponível o PRDNE do quadriênio 2016-2019 no *site* da Sudene, foi possível consultar as ações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2018. O Quadro 4 lista as principais ações da Sudene no referido exercício financeiro. Como se pode observar, mantém-se o alinhamento das ações com as diretrizes e os objetivos estabelecidos para o órgão e para o PRDNE anterior, destacando-se os seguintes eixos temáticos: capacitação de mão de obra, aprimoramento da gestão pública, incluindo Estados e Municípios, assistência técnica e inovação, investimento em infraestrutura pública e articulação política entre os órgãos públicos atuantes na região.

Quadro 4 – Ações da política de desenvolvimento regional da nova Sudene para 2018

Ação	Finalidade
4640	Tem o objetivo de capacitar os empreendedores locais para aumento da competitividade, por meio de cursos para qualificar a mão-de-obra para as atividades produtivas.

Evolução institucional da Sudene: gênese, extinção e recriação

Ação	Finalidade
20WQ (Plano Orçamentário 004)	Tem como foco a realização de planejamento regional, deve ser realizado todo o estudo regional, identificando limitações, monitorando ações governamentais e identificando potencialidades, de forma a conseguir fazer aplicações corretas dos recursos da Sudene.
20WQ (Plano Orçamentário 005)	Visa a implantação de iniciativas em relação às Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional, utilizar ações sociais para apoiar as iniciativas políticas governamentais empregadas pela Sudene.
Ação 20WQ (Plano Orçamentário 006)	Desenvolver sistema de integração de dados com os demais órgãos federais, criação de software de gerenciamento de dados para ações de desenvolvimento regional, com ajuda de técnicos especializados para a manutenção e divulgação dos dados.
Ação 8917	Melhorar o poder público local por meio de parcerias para capacitação dos servidores nos aspectos técnicos gerenciais, administrativos, organizacionais e financeiro-fiscais, de modo que se consiga identificar os problemas e fortalecer o planejamento.
Ação 8340	Incentivo à inovação local, de forma que se possa empregar novos meios e produtos para ter um espaço no mercado, também apoia o empreendedor e incentiva-o por meio de condições para exercer atividades inovadoras em sua base produtiva.
Ação 214S	Tem o objetivo de fornecer infraestrutura, com apoio a toda cadeia produtiva, aquisição de insumos, máquinas e equipamentos, promovendo intercâmbio e capacitação aos empreendedores, para identificar e resolver os gargalos produtivos. Além disso, propõe o fomento ao associativismo e cooperativismo.
Ação 8902	Promover a sinergia interministerial e entre os diversos níveis governamentais para expandir os investimentos regionais com projetos semelhantes que visam fortalecimento das ações de desenvolvimento.

Fonte: Sudene (2018).

Por fim, a nova Sudene dispõe ainda do tradicional instrumento de incentivos fiscais para a promoção do investimento privado na região. O estímulo aos setores produtivos locais ocorre principalmente por meio da isenção do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica (IRPJ) em suas áreas de atuação. Nesse sentido, dispõe de diferentes modalidades de incentivos fiscais como, a isenção do IRPJ aos empreendimentos enquadrados no Programa de Inclusão Digital, com redução de 75% do imposto aos novos empreendimentos, reinvestimento de 30% do imposto devido em modernização e compra de equipamentos, depreciação acelerada de bens de capital e desconto dos créditos de contribuições do PIS/PASEP e COFINS (SUDENE, 2018). Todas essas modalidades obedecem a critérios específicos, sendo realizada avaliação

prévia para medir a capacidade de contemplação dos direitos sobre o incentivo oferecido, como forma de suplantar muitos dos problemas administrativos que deram origem à CPI do Finor.

6. Conclusão

Este artigo teve por objetivo identificar e caracterizar a evolução institucional da Sudene nos seus 60 anos de existência em relação à sua vinculação hierárquica no governo federal e as competências a ela designadas em lei. Além disso, foi proposta uma análise dos instrumentos de política de desenvolvimento regional da nova Sudene.

A partir da pesquisa bibliográfica e documental realizada nesta pesquisa, verificou-se que a vinculação da Sudene diretamente à Presidência da República nem sempre representou o *status* de prioridade nacional do planejamento do desenvolvimento do Nordeste, nem tampouco capacidade técnica, financeira e política para formulação de políticas públicas no âmbito da União. Se nos seus primeiros anos de sua existência, durante o governo de Juscelino Kubitschek, a Sudene recebeu independência quanto ao planejamento de diretrizes e a coordenações visando o desenvolvimento do Nordeste, o mesmo não pode ser dito durante o período dos governos Fernando Collor de Mello e Itamar Franco (1990 a 1994), quando a Sudene esteve vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Regional, órgão de consultoria e assessoria da Presidência da República, sob a qual passou a execução de planos subordinados aos nacionais, sem a mesma autonomia de outrora.

A quantidade de competências formalmente designadas em lei tampouco é indicativa, ao longo da história da Sudene, de autonomia e integração administrativa para formulação e execução de políticas de desenvolvimento regional. Prova disso é a redação da Medida Provisória nº 2.145/2001, que extinguiu a Sudene e instituiu a Adene. Comparativamente, a Adene recebe uma lista de competências mais ampla do que sua antecessora. Porém, o esvaziamento do quadro de pessoal, o enxugamento da sua estrutura, a subordinação, o encolhimento do Conselho Deliberativo e a exclusão de instituições-membro, podem ser indicativos de uma perda de capacidade política e de articulação com os demais órgãos da administração pública federal atuantes na região.

Em que pese os altos e baixos da instituição, o capítulo mais recente de sua história trouxe uma ampliação real das competências da Sudene, conferindo-lhe um protagonismo talvez maior do que a sua antecessora no início da década de 1960. A vinculação ao Ministério da Integração Nacional, e não à Presidência da República, não diminui esse feito. A Lei Complementar nº 125/2007, incluiu a Sudene no Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, conferindo-lhe participação ativa no orçamento da União, em todas as suas peças (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). Resgatou o

Conselho Deliberativo, com uma composição mais democrática, com a inclusão de Ministros de Estados e Governadores de Estado, os órgãos públicos vinculados, como CHESF, CODEVASF, FUNDAJ, BNB, e DNOCS, e, principalmente, representantes da sociedade civil. Retorna-se também o plano regional, desta vez alinhado com o PPA, cuja competência por sua elaboração está a cargo da própria Sudene, e cuja autorização para execução depende do Congresso Nacional.

O elemento mais inovador da nova Sudene, no entanto, é a introdução do objetivo explícito de desenvolvimento sustentável, com ênfase na questão ambiental. Embora seja perceptível a evolução da concepção de planejamento do desenvolvimento do Nordeste, levando-se em conta a complexidade e a heterogeneidade social, econômica e ambiental da região, ao longo do tempo, em contraste às ações públicas quase que exclusivas de combate à seca na primeira metade do século XX, esse amadurecimento é mais evidente na lei de instituição e nas diretrizes e objetivos da nova Sudene.

Referências bibliográficas

ALBUQUERQUE, T. H. C. *A ação da Sudene para o desenvolvimento regional*. Brasília: Minter, 1977.

BRASIL. *Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959*. Institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e dá outras providências. Rio de Janeiro: Presidência da República [1959]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3692.htm. Acesso em: 16 dez. 2018.

CARVALHO, F. F. *A Extinção da Sudene: um marco das transformações na política de desenvolvimento regional no Brasil*. 2006. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/285395>. Acesso em: 8 ago. 2018.

CARVALHO, O. *Desenvolvimento regional: um problema político*. 2 ed. Campina Grande: EDUEPB, 2014

COLOMBO, L. A. *A ascensão e queda de uma instituição: a SUDENE no sistema federativo brasileiro*. 2012. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/955>. Acesso em: 27 jul. 2018.

COSTA, M. R. *O estado e a Sudene: trajetória do planejamento regional no Brasil*. 2016. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade

Estadual de Campinas, Campinas, 2016. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/322687>. Acesso em: 30 jul. 2018.

DINIZ, C. C. Celso Furtado e o desenvolvimento regional. *Nova Economia*, Belo Horizonte, v. 19, n. 2, p. 227-249, set. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512009000200001. Acesso em 18 mai. 2018.

FURTADO, C. *A operação Nordeste*. Rio de Janeiro: Instituto Superior de Estudos Brasileiros, 1959a.

FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959b.

FURTADO, C. *O mito do desenvolvimento econômico*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

FURTADO, C. *O Nordeste e a saga da Sudene: (1958-1964)*. Rio de Janeiro: Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2009.

FURTADO, C. *Raízes do subdesenvolvimento*. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

GODOY, J. H. A. Os Nordeste de Freyre e Furtado. *Política & Sociedade*, Florianópolis, v. 12, n. 24, p. 61-88, mai./ago. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2013v12n24p61>. Acesso em: 15 mai. 2018.

LEXML BRASIL. *Rede de informação legislativa e jurídica*. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/>. Acesso em: 10 out. 2018

MOREIRA, C. C. P. A extinção da Sudam e da Sudene. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, ano 40, n. 157, jan./mar. 2003. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/842>. Acesso em: 18 mai. 2018.

OLIVEIRA, R. V. Trabalho no Nordeste em perspectiva histórica. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 30, n. 87, p. 49-73, ago. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142016000200049. Acesso em: 18 mai. 2018.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico*. 2 ed. Novo Hamburgo: Universidade Feevale, 2013.

SILVA, A. M. A.; ALMEIDA, M. Desafios de uma nova política regional para o Nordeste. *Boletim Regional, Urbano e Ambiental (IPEA)*, Brasília, n. 5, jun. 2011. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5625/1/BRU_n5_desafios.pdf. Acesso em: 23 mai. 2018.

SILVA FILHO, L. A (coord.). *Recriação da Sudene: retrato de uma Luta*. INAD/MANO: Recife, 2008. Disponível em: <http://www.inad.com.br/publicacoes.php>. Acesso em: 21 mai. 2018.

SOUZA, N. M. O planejamento econômico no Brasil: considerações críticas. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 46, n. 6, p. 1671-1720, nov./dez. 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122012000600012>. Acesso em 21 mai. 2018.

SUDENE. *Plano regional de desenvolvimento do Nordeste*. Sudene: Recife, 2011. Disponível em: http://sudene.gov.br/images/2017/arquivos/PRDNE_-_Junho_2011-Final.pdf. Acesso em: 11 nov. 2018.

SUDENE. *Realinhamento estratégico das ações da Sudene no processo de planejamento do desenvolvimento regional*. Sudene: Recife, 2016. Disponível em: <http://sudene.gov.br/images/2017/arquivos/realinhamento-estrategico-12-2016.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2018.

SUDENE. *Ações, programas e diretrizes orçamentárias*. Sudene: Recife, 2018. Disponível em: <http://www.sudene.gov.br/acoes-programas-e-diretrizes-orcamentarias>. Acesso em 29 dez. 2018.

SUWWAN, L.; GUIBU, F. *Lula recria Sudene e critica "economicismo" do governo*. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 29 jul. 2003. Política Regional. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2907200302.htm>. Acesso em: 29 dez. 2018.

TOLEDO, P. H. V. M. *O GTDN e a Sudene de Furtado no desenvolvimento econômico do Nordeste: concepção e realidade*. 2013. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/1718>. Acesso em: 25 mai. 2018.